

Estudo Técnico Preliminar - 166/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.072413/2021-46

2. Outras Informações

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativo N° 40, de 22 maio de 2020, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O objeto desta contratação é **reforma do trecho BSS 578-600 do Instituto Central de Ciências para adequação das instalações do Instituto de Ciências Humanas**, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, conforme projeto e especificações técnicas.

3. Descrição da necessidade

A necessidade em tela decorre de demanda formulada pelo Instituto de Ciências Humanas. O projeto visa adequar o espaço ao planejamento interno da unidade, conforme histórico constante do processo SEI 23106.072413/2021-46, considerando que a área não foi objeto de obras para atender a esta demanda.

Justifica-se pela execução obrigatória da Emenda Parlamentar n. 71080011, destinada a Construção do Auditório de História, Grupo Natureza da Despesa - GND 4 (Investimento) - (7828873).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Humanas	Neuma Brilhante Rodrigues

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas à contratação, a empresa vencedora do certame deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional na execução de obra com características semelhantes, mediante a apresentação dos documentos elencados no edital da licitação.

Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT.

Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Além disso, a empresa Contratada deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação).

6. Levantamento de Mercado

O valor da obra foi estimado a partir do preço por metro quadrado de construções similares realizadas pela Universidade de Brasília.

7. Descrição da solução como um todo

A solução considera a reforma do trecho BSS 578-600 do Instituto Central de Ciências às necessidades específicas do Instituto de Ciências Humanas;

A reforma aumentará a capacidade de atendimento do Instituto com a previsão de auditório com aproximadamente 109 usuários simultâneos o que permitirá uma ampliação da capacidade de pesquisa, ensino e extensão;

A reforma será localizada no subsolo do Instituto Central de Ciências localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF;

O programa de necessidades prevê auditório, sala de sonoplastia, depósito, D.M.L. e sala de estudos para a Pós-Graduação com área de apoio com copa.

A edificação possuirá aproximadamente 302,10 m² de área construída, com dimensões aproximadas de 15,33 x 22,02 m.

As vedações verticais são em alvenaria nas áreas limítrofes do trecho em questão e gesso acartonado nas áreas internas com o intuito de brindar maior flexibilidade na eventualidade de alteração de layout e serão dispostos conforme projeto específico;

A solução de acústica indicou painéis refletores nas paredes laterais da plateia, painel absorvente na parede ao fundo do auditório e forro refletor em todo o teto. Já na antecâmara, o forro será absorvente.

A solução de luminotécnico do auditório contemplou os cenários de conferência, palestras e debates, planejando a iluminação do palco, da plateia, iluminação de segurança e a iluminação do painel artístico ao fundo do auditório, bem como especificou componentes de etiqueta "A" com vistas à eficiência energética.

A edificação possuirá os sistemas prediais necessários para a o desenvolvimento das atividades previstas, a saber: instalações elétricas, cabeamento estruturado, hidrossanitárias, PCI, climatização e sonoplastia, que serão definidos conforme projetos específicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A área estimada da construção é de 302,10 m².

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R\$ 986.131,14** (novecentos e oitenta e seis mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos). A contratação se dará por licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, Lei 12.462/2011.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

Cabe informar que a instalação de poltronas faz parte do projeto de interiores da reforma e, por esse motivo, não será feito o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo em vista a não viabilidade técnica da divisão do objeto e considerando que os projetos foram totalmente desenvolvidos com nível de precisão adequado para caracterizar a obra e os serviços, não será necessário que contratações complementares sejam feitas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A obra paralisada da Unidade Administrativa e de Serviços - UAS (antiga FUBRA) constou no relatório de auditoria da CGU em 2017. Nesta oportunidade, o órgão de controle apontou a necessidade de concluir a obra inacabada no campus, uma vez que não se constatava benefício da sociedade com o emprego do recurso público realizado até o momento.

Nesse sentido, a obra em tela foi contemplada no Plano de Obra de 2017 e 2019 (SEI N.4026643), aprovado pelo CAD, conforme documento SEI N.4027460, contudo, as ações administrativas planejadas não foram executadas.

Com o intuito de concretizar as ações administrativas implementadas até o momento, a obra em tela foi incluída no Plano de Obras 2021 da Universidade de Brasília, aprovado na 405ª Reunião do CAD por meio da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0032/2021 (6781685), constante nos autos do SEI 23106.065389/2021-99.

13. Resultados Pretendidos

Ampliação da infraestrutura da Universidade de Brasília com vistas a fomentar o ensino, pesquisa e extensão na área de biotecnologia molecular.

14. Providências a serem Adotadas

Realização de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, tipo MAIOR DESCONTO.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A obra em questão não requer licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e será executada em área já urbanizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Contudo, a empresa contratada deverá seguir diretrizes elencadas nos documentos do certame para minimizar os impactos ambientais inerentes à construção civil, devendo apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

8400671

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS

Secretário de Infraestrutura

8400671

LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA

Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer